

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Pediatria e Puericultura

Edital Nº 01/2019/PEP

Seleção Monitoria Subsidiada - PEP1008

Conforme as disposições da Resolução nº 020/96, encontram-se abertas, no Departamento de Pediatria e Puericultura, as inscrições para preenchimento de vaga para Aluno (a) monitor (a) na disciplina de Pediatria I, conforme quadro abaixo:

1. Quadro demonstrativo de disciplinas, vagas, requisitos e seleção

Disciplina	Vagas	Requisitos específicos	Seleção
PEP1008 - Pediatria I	01 vaga com bolsa	Estar regularmente matriculado no curso de Medicina, ter sido aprovado na disciplina PEP1008 - Pediatria I.	Prova escrita objetiva a ser realizada no dia 26/03/19 , das 12h15 até as 13h15, na sala 1003 do CCS. Mínimo de 70% de acertos para aprovação.

2. Dos requisitos gerais:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos citados no quadro acima:

- a. Possuir disponibilidade de 10 horas semanais para participar das atividades propostas;
- b. No momento da assinatura do termo de compromisso não receber outra bolsa de qualquer natureza;
- c. Apresentar comprovante de média igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina de Pediatria I, ou disciplina equivalente, no ato da inscrição;
- d. Estar regularmente matriculado a partir do 8º semestre e já ter cursado a disciplina de Pediatria I ou equivalente.

3. Das inscrições:

- a. As inscrições serão realizadas no período de 13 de março de 2019 a 22 de março de 2019,

via e-mail: dpediatra2017@gmail.com, indicar no assunto do e-mail SELEÇÃO MONITORIA PEP1008 e no corpo do e-mail conter nome, número de matrícula, semestre que está cursando, além de um histórico escolar simplificado onde conste a aprovação em Pediatria I;

- b. Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;
- c. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, poderá o Departamento reabrir as inscrições.

4. Das vagas:

- a. A seleção é para 1 (uma) vaga com bolsa remunerada durante o exercício das funções pelo período de 1 (um) ano, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5. Da seleção:

- a. A seleção se dará através de prova escrita objetiva no dia 26 de Março de 2019, terça-feira, das 12h15 até as 13h15, na sala 1003 do CCS.
- b. A nota mínima para aprovação será 7 (sete);

6. Dos critérios de desempate:

- a. Estar cursando o semestre mais adiantado;
- b. Maior idade.

7. Dos resultados:

- a. O resultado da seleção com as respectivas notas por ordem de classificação será divulgado no mural do Departamento e também no site do CCS.

8. Disposições gerais:

- a. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador;
- b. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, a critério do Departamento;
- c. As atividades de monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano conforme a

disciplina e o professor orientador;

- d. As atividades terão início logo após a divulgação do resultado;
- e. Ao final de cada semestre, o monitor deverá enviar um relatório das atividades através do email: dpediatria2017@gmail.com em formulário específico fornecido pelo departamento;
- f. Caso o monitor não envie o relatório, será informado do atraso e dado um prazo de 15 dias para o envio. Não ocorrendo o envio do relatório neste prazo, e sem justificativa plausível, o monitor será desligado da bolsa.
- g. A validade da seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério do Departamento de Pediatria e Puericultura;
- h. Os dias de março nos quais o monitor exercerá atividades não serão remunerados. Isso, pois o vínculo da bolsa de monitoria será efetivado apenas a partir de 01 de abril de 2019, em virtude de já ter ocorrido o encerramento da folha de pagamentos dos bolsistas da UFSM referente ao mês de março de 2019.
- i. A bibliografia encontra-se no **Anexo I**.

Santa Maria, 12 de março de 2019

Profª. Drª. Rejane Bermudes Costa Beber

Chefe do Depto de Pediatria e Puericultura

SIAPE 3724978

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA:

1. RODRIGUES & RODRIGUES. **Semiologia Pediátrica**. Guanabara Koogan. 3ª edição
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE, **Atenção à Saúde do Recém-nascido**. 2ª edição 2014
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE, **Caderneta de Saúde da Criança**
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menina_11ed.pdf
4. MINISTÉRIO DA SAÚDE, **Curvas de Crescimento da OMS**.
http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_vigilancia_alimentar.php?conteudo=curvas_de_crescimento
5. DUNCAN, B. *et al.* **Medicina Ambulatorial**. Porto Alegre, Artmed, 4ª ed. 2013
6. SBP, **Tratado de Pediatria**. 4ª edição 2017.